

provação pinda a *Comunicação* a *Ordem* so-  
bre a publicação das *Leis Antigas*: 2º

Sua o objecto addido q' estava em dis-  
curso sobre o modo como seia remitti-  
do o *Exemplar da Constituição*: 3º

A *Continuação da discussão* 2ª sobre o  
*Projecto de Ley a' cerca da fundação das*  
*duas Universidades*: 4º *Judiciação*

do *Francisco Carneiro*. Com decla-  
ração por aq' seia interrompida  
qualquer *Ordem do dia*, apenas for ap-  
resentado o *Parecer* supra-dito da *Com-  
missão da Constituição*.

Elevar-se-á a *Sessão* ás 2. horas  
da tarde. Em *Joze Feliciano Fernandes Pinheiro*, *Deputado*  
*Secretario a minutas, Regi, e ff. e omnes*.

*Joze Feliciano Fernandes Pinheiro*

*Joze Feliciano Fernandes Pinheiro - Secretario.*

AC 1823-A-J.1930

98ª *Sessão*

do dia 10 de Setembro.

1823

As 10. horas procedeu-se a chamada e  
acharam-se presentes 71 *Senhores Deputados*  
faltando com licença os *Senhores* *Antonio*  
*beiro de Paes*, *Correia Nobre*, *Silveira*  
*Mendonça*, *Alviz da Costa*, e sem cargo  
os *Senhores* *Andrade Lima*, *Tinoco de Paes*.



O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e lida a acta da antecedente pelo Sr. Secretario Bernardino Pinheiro; foi approvada.

Declaração de voto do Sr. Aroucha contra o Sr. Aroucha e contra o Sr. Aroucha.

O Sr. Aroucha mandou para a mesa a seguinte declaração de voto concebida nos termos seguintes: Declaro q. na sessão de hoje não fiz de voto q. se não enviasse ao Imperador o Projecto de constituição em a mesma assignar os Sr. Deputados Aroucha, Franca, Penellas, Costa Carvalho, Henrique de Almeida, Niz Barros, Albuquerque, Lopes Lima, Ribeiro Campos, Marianno Cavalcante.

D. Aroucha contra o Sr. Aroucha e contra o Sr. Aroucha.

O Sr. Aroucha mandou tambem para a mesa outra declaração de voto concebida nos termos seguintes: Declaro q. na sessão de hoje não se mandava o Projecto de constituição ao Imperador, a qual assignar os Sr. Deputados Aroucha e Niz Barros, Costa e Souza, Aroucha Lima, Aroucha Vianna, Aroucha Rocha Franco.

Acta do Sr. Pinheiro sobre o objecto q. ha de ser pendente sobre o Sr. Aroucha e sobre o Sr. Aroucha.

O Sr. Secret. Sr. Pinheiro satisfazendo ao objecto q. ha de ser pendente sobre o Sr. Aroucha e sobre o Sr. Aroucha. Com o Officio de 3 de Setembro dirigido ao governo em q. se exigia informaçoes sobre o numero dos officiaes existentes nas Secretarias de Estado, sem Ordenados, e nos seus ajuntamentos. e p. Copias e Regimento de ditas, achando-se por em q. no dito Officio fallavaõ outras dilações como ad.



Alimentos de Diarios, Alindis, e q. se refere  
outro Officio adicional com mais am-  
plidade, e conforma as Indicações q. deves  
motivo ao primeiro Officio, e as Declarações  
sobre ellas tomadas.

O Sr. Secretario Nacional da Bahia ao Sr. M. do  
hum Officio do Ministro Secretario do Imperio de  
Estado dos Negocios do Imperio q. remette  
as Committas q. se intem no Tribunal de Justiça  
da de Bahia relativas a intercessão das Me-  
ras da Jurisdição do Tribunal, Tabaco, e q. se  
das, com todos os Papeis Originarios, e infor-  
mações sobre este objecto, remettendo igual-  
mente todos os Officios, informações, e mais  
Papeis q. se intem na sua respectiva Secre-  
taria concernentes a esta materia, e fu-  
cando a Assembleia interceda, e man-  
dando remetter a Committas de Commu-  
cio, Agricultura, e Artes q. se havia en-  
gido.

O Sr. Secretario Nacional ao Sr. M. do  
do Sr. Ministro e Secret. de Estado sobre o au-  
sumpto do Bergantim Que de Maio, no pto do Berg-  
qual participa a Assembleia de Bremen de  
de Maio -  
de Maio q. se intem no Tribunal de Justiça  
da de Bahia relativas a intercessão das Me-  
ras da Jurisdição do Tribunal, Tabaco, e q. se  
das, com todos os Papeis Originarios, e infor-  
mações sobre este objecto, remettendo igual-  
mente todos os Officios, informações, e mais  
Papeis q. se intem na sua respectiva Secre-  
taria concernentes a esta materia, e fu-  
cando a Assembleia interceda, e man-  
dando remetter a Committas de Commu-  
cio, Agricultura, e Artes q. se havia en-  
gido.





nhão residir, devendo o m. Marechal vir  
a esta cidade depois de concluida a refe-  
rida suspensão unir-se as pessoas de con-  
fiança do Rey de Portugal q. vinhão  
a esta bid. tratar com S. M. Imperial  
sobre este objecto.

No m. Officio se participa q. não pro-  
dundo o dito Marechal verificar a sua pri-  
meira Commissão p. não actuar ali ma-  
is as Tropas Lusitanas, viera no mesmo  
Brigue com Bandeira Parlamentar  
ria para realizar a segunda. Dirigir-  
se ao Governo hum Officio em q. se referia  
a instrução geral, sem com tudo in-  
dividua-las; havendo-se. lho respondido  
q. não se podia determinar cauza al-  
guã sobre o seu Desembargo em q. elle  
declarasse se vinha unido a suffici-  
ente poderes para reconhecer em nome  
de S. M. Catholica a Independencia  
Politica do Imperio, sem o q. estava  
resolvido o mesmo Augusto não  
entrar em Conferencias ou convenções  
algumas com o Governo Portuguez, ser-  
vindo de base, e Condicao sine qua-  
non. O referido reconhecimento que  
ante Officio respondera o sobredito Ma-  
rechal q. nada podia informar neste  
respeito p. q. a sua Commissão se limi-  
tava a fazer saber as hostilidades natu-  
raes a ocorrer-se depois com as pessoas  
q. vinhão para aqui em Commissão, e  
cuja Instrução ignorava. Com

non



do o dito Ministro no Citado Officio que  
 S. M. Imperial offerencia a Considera-  
 ção da Assemblha este importante negocio  
 mostrando neste afeto intima  
 conformidade com ellas, a fim de se  
 se deve voltar para Lisboa a respeito Ber-  
 gantins com o referido Marechal, ou se  
 este se deve conservar abordo até q' che-  
 garem os Comissarios annunciados, e  
 ficando finalment' q' já estava para effe-  
 ctuar esta participação quando recebo o  
 Officio da Assemblha q' me informa  
 com sobre este negocio, e q' no referido  
 Bergantins não havia Officio para  
 este governo, remettendo p.<sup>a</sup> copia dos offi-  
 cios acima citados, e do governo da Bra-  
 hia:

Requerimto de varios Sen. Deput. requerimto de  
 todos foyes lidos todos os documentos, int. por Sen. Deput.  
 e Copias q' acompanhavam o mesmo. todos p. serem  
 no Officio do Min. e Secret. de Est. e Comp. de  
 do do Imperio. e p.<sup>a</sup> Henrique de Br. Off.  
 sendo requerio q' se emittissem estes Sen.  
 p. os officios do governo Portuguez sendo  
 lido a Junta do governo Portuguez de  
 Pernambuco, e não se julgando neces-  
 sario, o Sr. Vergueiro requerio q' se fizes-  
 sem imprimir todos estes Papéis para  
 manifestar a todos os vistas e acordar  
 la do governo Portuguez. Fallando em  
 rior Sen. Deputados. e m. Sr. Verguei-  
 ro propoz depois q' devendo ir este nego-  
 cio a humo commissão para dar o seu

requerimto de  
 todos p. serem  
 e document. q' se  
 acompanharem d.  
 Off.



Carere; a mesma proposta se julga-  
va conveniente e imprimim-se es-  
tes Capos.

Volução -

Então o Sr. Presidente propoz 1.<sup>o</sup>  
se este negocio devia ser a humas Com-  
missões? Dividido-se q. sim. 2.<sup>o</sup> a que  
Commissão devia ser remettido? Sim-  
co. q. fosse as duas Commissões te-  
nidas de bonstituidas, e de Politica  
interna. 3.<sup>o</sup> se estas se devião retirar  
já para dar ofu Carere sobre o ob-  
jecto em questão? Dividido-se q. sim. e  
com effeito operatiuarias.

Pelicitação da  
Camara de B. N. da dar conta do Expediente e appre-  
sentar a lingua.

Continuou o Sr. Marcell da Costa  
a dar conta do Expediente e appre-  
sentar a lingua. Pelicitação da Camara  
de B. N. em q. appresenta os  
seus ardentes votos pela justalacão  
efeliz resultada dos Augustos Traba-  
lhos desta Assemblha. e foi recebida  
com particular agrado.

Projecto de me-  
morant. da Co-  
marca de Fran. Curo,

Leo mais hum Projecto de melho-  
ramento da Comarca do Rio de S. Fran-  
cisco, o qual não tendo vindo recomen-  
cido se enegio a assignatura, e fati-  
to em requirito velloso, e contendo pro-  
videncias q. se pedem para o augmen-  
to, e prosperidade della, como a crea-  
ção de hum corpo de Fiscalarias de Linha  
para combater a desordem, e ferocidade  
das feras alhannadas, e ainda pouco cir-  
vilizados moradores; não se julga-



bastante as Milicias e Ordenanças: 2.º q.  
 se unam a ella varios Territorios vizinhos  
 e mais Comarcas, e Erga-se em Cidadade  
 a Villa da Barra: 3.º q. os recursos Contre-  
 cigos pertencam como dantes a' Relação da  
 Bahia, e não a de Pernambuco q. está em  
 muito maior distancia: foi remittido  
 ao' Commissoes de Legislaçao, Statu-  
 tic. e Guerra.

Leu finalm.º o Sr. Secretario humo'º Plano  
 Plano uniforma de Reguimento de milha de Reguim. de  
 mais Mantimentos de Junho em q. se propoem Manual Mant.  
 Reformas, e melhoram.º para a pres.º de Junho, sobre a entre-  
 puzidade da Estrada Diamantina,  
 diminuindo-se Ordenados: e foi remitti-  
 do a' Commissoes de Fazenda.

Passou-se a' Ordem do Dia, e se leu  
 Indicações o modo p.º q. se devia re- Indicações sobre  
 metter as proposições e Projectos de leis devesse limitar o modo p.º q. se  
 tituições: e fallando sobre isto alguns devesse limitar  
 Sr.ºs Deputados; Propoz o Sr.º Presiden- no p.º q. se  
 te se devia ser mandada o Cumpular  
 do Projecto de Constituição p.º humas  
 Deputações? e venha-se q. mais: Sr.º  
 poz mais, se devia ser remittido maior  
 ma Ordinaria pelo Expediente da Sec.  
 retaria, e decidio-se q. sim.

Na hora das indicações pediu a Sr.ºs Deputados de  
 larra of.º de Lopo Gama para mandar Indicações de  
 para a mesa a indicações seguintes: Lopo Gama  
 : Propoz q. a' Assemblia decidisse a  
 : Commissoes de Petições poder p.º dar desti-  
 : no a estas, remir a' Commissoes q. jul-  
 : gar respectivas, segundo as differentes.



objectos q. contem as mesmas Petições.  
O Sr. Ribeiro de Campos mandou au-  
tra concebida nestes termos = " Em ardis-  
ferentes Communaes apresentem den-  
tro de Cito Dias nesta Assembleia e sus-  
tarecerem em todos os requerimentos de  
partes q. se acharem em suas compet-  
entes Partas ate odio de hoje. Falla-  
rao sobre ella varios Srs. Deputados, e  
julgada a materia sufficientment. Diver-

Judicacao do  
Sr. Ribeiro de Campos  
pro-

Resolucao  
sobre a d. do Sr.  
Lopes Gama

tidas e posta a votos foi rejeitada.  
Sobre a Judicacao do Sr. Lopes Gama  
fallarao varios Srs. Deputados, e julga-  
da a materia sufficientment. Diversti.  
Doi propoz o Sr. Presidente se a Commu-  
tao de Peticoes pode ceptar-se aucto-  
rigor a fazer a remessa das Requirit-  
os q. pertencem a mais de huma Com-  
muna para aquellas aguntacoes  
conjugadas e venio. ca. p. sim.

D. do Sr. Almeida  
Silva

O Sr. Deputado Almeida mandou  
para a mesa a Judicacao seguinte.  
" Proponho q. se offia ao Governo p. q. estefa.  
" ca o mesmo ao Governo da Provincia de  
" ias q. se accorde com a Comms. da respecti-  
" vos Districtos tomem medidas efficazes para  
" ra a extirpacao do feudo Camario q. tanto  
" mal he feito, e continua a fazer a quella  
" Provincia, segurando a liberdade d'ellas.  
" Em dias de Maio materia de suspensao q.  
" venhao conduzindo para o Arrial de



"Foz de Beaurains hũa Boiada de Espirito Santo  
 "distante este facto do Arriual da Foz de Beaurains =  
 "cinco legoas. Cincoenta fannadas de fado.  
 "Vaccum e Cavallos de descurtao interior.  
 "mente se descurtao por aquelle fado, occor-  
 "pendo para as suas embocadas com o  
 "terreno para o dito fado, como seja o Arriual  
 "de Amaro Luta quem descurto, e todo o Norte  
 "da Provincia, e onde ha' mais se os melhores =  
 "pratos e excellentes Peixes navegaveis como se  
 "Purga q' logo se une ao Maranhão, e este  
 "em pouca distancia ao Maranhão como  
 "tambem boas Minas de ouro com a gora  
 "dima ate confinar com Cartella q' me  
 "dizem sem entrarem pelas novas terras,  
 "e aproveitadas no das precogidas q'  
 "desprezamos. O Arriual de S. Felix  
 "ta' quem descurto, e a distancia a maior de  
 "solucao possivel, a ponto de nao poderem as  
 "suas habitações sair fora do Arriual hũa  
 "quarto de legoa, e nem ainda poderem se  
 "vermente conduzir a gora, e lavar a terra,  
 "sem q' não sejam esculhadas p' hũa piqui-  
 "na guarda estacionada no mesmo Ar-  
 "riual pelo seu Ex. Governador Manuel Jua-  
 "cino de S. Paio a requerim. do Cav. e ha-  
 "ver tres annos q' vivia no Arriual de dia,  
 "e furtava hũa boiada de 2 annos  
 "do legario do mesmo Arriual e Mandado Mar-  
 "que dos Anjos = fallava sobre ella varios  
 "aos Deputados, e propoz q' se descurto.

Ustação



1.<sup>o</sup> se q. sim. 2.<sup>o</sup> Se se deria favoravel  
 Consideração requerer. 3.<sup>o</sup> da urgencia?  
 Dividido. se q. sim; e posta esta a votos em  
 1.<sup>o</sup> se q. timba lugar, e feita a seguinte  
 leitura propoz o Sr. Presidente se esta  
 Judicacia deva ir a Commissão de  
 religião, colonizaçao, e cathequese da  
 Judia. e Dividido. se q. sim.

Parer do Sr. Presidente: Entendo na Salta as Commissions  
 minas Unidas de Constitucioes, e Politicas  
 de Constitucioes, e de Politicas, e de Politicas  
 Politicas internas  
 sobre a administracao  
 Parlamentares se a Senha para ler. e Parer das duas  
 vinda a Lisboa Commissions Unidas, e venendo a seguinte  
 Relator d'ellas, o Sr. Deputado Manoel  
 de S. S. sendo conhecido em 7. art. 1.<sup>o</sup> que  
 os seus Membros a vista dos Officios,  
 e Document. e sendo penetrado as Capricios  
 intencoes do Govern. Portuguez são de  
 notar. 1.<sup>o</sup> q. se permitta a demora  
 Comissarios de S. M. C. quando chegarem  
 se matricem no verdadeiro Parlamen-  
 tarios. 2.<sup>o</sup> q. sejam guardados de modo  
 q. se evite qualquer communicação, e  
 sejam honrados e defendidos. 3.<sup>o</sup> q. se  
 no não admitta ulterioes negociaçoes.  
 4.<sup>o</sup> se a Senha de autentico reconhecimento  
 da Independencia e soberania de S. M. C.  
 do Brasil; louvando e agradecendo a  
 S. M. C. a Resoluçao a este respeito commu-  
 nicada ao Marechal Luiz Carlos.



4.º q. este, mostrando a dita Missão Parlamen-  
 taria, seja conservada no Porto aberto da  
 "Embarcação em q. se achava até chegar  
 "os outros Comissarios, cujo destino segun-  
 "do 5.º q. unido real a d.ª de dita  
 "Marcehal sobre permitta e deumbarques  
 "e se facilitado o tratamento com devidas  
 "hospitalidades, e necessaria Custella. = 6.º q.  
 "no caso de se não legitimar como f.º  
 "dito, o referido Marcehal seja appoyado  
 "a embarcação, e seja elle Officiario e Dipu-  
 "tado tratado como Prisioneiro. = e 7.º q.  
 "realmente q. em <sup>duo</sup> procedimento se f.º com  
 "os outros Comissarios em iguaes cir-  
 "cunstancias, e com as embarcações em q.  
 "vierem. E fallando contra elle ba-  
 "near algum dos deputados f.º ad-  
 "diado na forma da Ley

Occorrendo por em acircunstancia  
 mt' attendivel de perigo de vida em  
 q. se achava o Marcehal Luiz Carlos  
 q. for entao constante, sobre este ponto  
 se julgar dever discutir-se, e decidendo:  
 se esta sufficientem'te discutida esta  
 materia, e sendo-se a voto unicamente  
 estappare de Carcer, isto heo art.º 1.º  
 venço. se conforme o Carcer da commis-  
 são, approvando-se em <sup>duo</sup> artigo q. he do teor  
 seguinte: " Que no caso de estar o Marcehal  
 "realmente deante o Governo de Hespanha permit-  
 "ta o seu deumbarque para onde melhor  
 "convier, facilitando-lhe o tratam'to com de-  
 "vida hospitalidade, e necessaria Custella;

Sobre as circums-  
 tancias em q. se  
 achava o Marcehal  
 Luiz Carlos



eficaz addido. Carreer sobre a mesa p.  
dois dias; e se mandará expedir a  
dous p.<sup>o</sup> o governo antes da ap-  
provação da Lei.

O Sr. Presidente deu para Ordem de  
Dia: 1.<sup>a</sup> a leitura da Lei de cuja ap-  
provação se pede a promulgação da Lei so-  
bre a observância das leis existentes: 2.<sup>a</sup>  
a continuação da 2.<sup>a</sup> discussão sobre o ob-  
jecto da Lei a cerca da fundação das  
duas Universidades: 3.<sup>a</sup> a discussão  
do Sr. Deputado Francisco Barroso.

Elevar-se-á a sessão as 2 horas

em uma das tardes.

Brisas

Três Sessões a Baile de Festa.

AC1823-A-1-1931

99.<sup>a</sup> Sessão

de 11 de Setembro.

1823.

As 10. horas procedeu-se á chamada, e cha-  
mado-se na Salla 69. Sr. Deputados faltam:  
do. com licença participada o Sr. Xavier de  
Carvalho, Martin Bastos, Manoel Lourenço,  
Costa Aguiar, Silveira Mendonça, Roy  
de Costa, e Ferreira França. Demella o Sr.  
Andrada Machado, Ribeiro de Andrade.